Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

| Forma da iniciativa  | Proposta de Lei   |
|--|---|
| Nº da iniciativa/LEG/sessão:   | 327/XII/4.a   |
| Proponente:  | Governo   |
| Assunto:   | Define as regras do financiamento das<br>Associações Humanitárias de Bombeiros, no<br>continente, enquanto entidades detentoras de<br>corpos de bombeiros |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas  | Não parece justificar-se  |
| Comissão em razão da matéria:  | Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)  |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Nota: A iniciativa encontra-se agendada para a reunião plenária de 27 de maio.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira DAPLEN Ext. 11591